

LEI Nº 168 DE 18 DE MAIO DE 1.990.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE CULTURA “Prof.^a IRENE R. ROCKEMBACH DE COLÍDER/MT.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CASA DE CULTURA “Prof.^a IRENE F. ROCHEMBACH DE COLÍDER/MT, com sede nesta cidade de Colíder, sito á Rua Cuiabá 365, com Cadastro Geral de Contribuinte CGC nº 24-684.995/0001-15.

Artigo 2º - Revogam as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MAIO DE 1.990.

Eng.º EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL